

Ofício nº 192/GAB/PROC

Lapa, 16 de Setembro de 2016.


Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 158/2016, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar repasse de recursos para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



AGIR COMO DE PRAXE
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

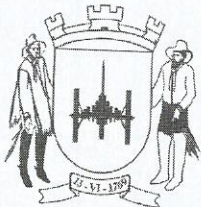
Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001093 / 2016 20/09/2016
Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

ANTONIOR

14:39:14


Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PROJETO DE LEI Nº 158, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementa, repasse de recursos para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

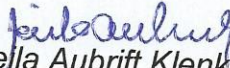
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0014.2051 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
410: 3.3.50.41.00.00.1000 - Contribuições.....	R\$ 23.000,00
TOTAL.....	R\$ 23.000,00

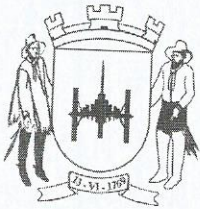
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0014.2051 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
412: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 10.400,00
414: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.300,00
415: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R\$ 2.300,00
TOTAL.....	R\$ 23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

2016. Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Setembro de


Lella Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 158, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

Justificamos o pedido para que possamos realizar o repasse de recursos para a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo para execução dos seguintes projetos:

- Aquisição de gêneros alimentícios: este projeto visa propiciar aos idosos o consumo de uma alimentação com maior variedade de nutrientes, bem como melhor atender a necessidade diária de cada indivíduo;
- Aquisição de maquinários para lavanderia: com o intuito de agilizar o processo de lavagem de roupas de cama, e individuais em uso na Entidade por cerca de quarenta e oito idosos que se encontram abrigados.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por cancelamento de dotação constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Setembro de 2016.


Leila Aubriff Klerk
Prefeita Municipal